



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.02.14.7A4-01 - DATA: 14/02/2025

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de complexidade jurídica e falta de expertise na área demandam serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE, visando garantir a conformidade legal e eficácia nas ações do órgão.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito, referente ao serviço de assessoria e consultoria jurídica destinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba/CE, se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações e decreto municipal 120/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Irauçuba/CE desempenha um papel fundamental na promoção do crescimento econômico local, na atração de investimentos e na implementação de políticas públicas voltadas ao fomento do empreendedorismo e geração de emprego e renda. No entanto, a complexidade das normativas jurídicas aplicáveis à administração pública, aliada à necessidade de conformidade legal nas ações e decisões do órgão, exige suporte técnico especializado na área jurídica. A ausência de profissionais internos com expertise adequada pode comprometer a segurança jurídica dos atos administrativos, impactando diretamente a eficiência da gestão pública.

Nesse contexto, torna-se essencial a contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica para prestar apoio técnico especializado à Secretaria. A contratação visa fornecer orientação jurídica preventiva e corretiva, assegurando que os procedimentos administrativos, contratuais e regulatórios estejam em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a consultoria permitirá uma tomada de decisão mais segura e fundamentada, mitigando riscos legais e administrativos que possam gerar prejuízos ao erário e comprometer a continuidade das ações estratégicas do município.

A prestação desse serviço contribuirá significativamente para a melhoria da governança e da transparência na administração pública municipal, garantindo maior eficiência e segurança nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com isso, será possível viabilizar políticas públicas de forma mais célere e eficaz, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável e ao fortalecimento da economia local.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba/CE está prevista no plano de contratação anual de 2025, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da assessoria e consultoria jurídica a ser contratada, a solução deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais:

1. Qualificação Técnica:

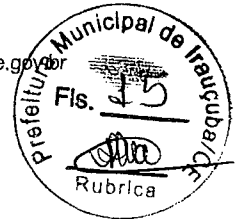
- A empresa ou profissional contratado deverá possuir formação superior em Direito, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- Experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para órgãos da administração pública municipal, especialmente em áreas relacionadas ao desenvolvimento econômico, contratos administrativos, licitações e políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



2. Abrangência dos Serviços:

- Prestação de assessoria jurídica consultiva e preventiva, abrangendo a análise e emissão de pareceres sobre questões legais pertinentes à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- Apoio na elaboração, revisão e interpretação de contratos, convênios, parcerias público-privadas e demais instrumentos normativos relacionados à atuação do órgão.
- Assessoria na condução de processos administrativos, minimizando riscos de inconformidade legal.
- Acompanhamento e orientação jurídica em questões regulatórias e normativas aplicáveis às atividades da Secretaria.

3. Forma de Prestação do Serviço:

- O serviço poderá ser prestado de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Secretaria.
- Deverá ser assegurada a disponibilidade do prestador para atendimento dentro de prazos razoáveis, garantindo celeridade na resolução de demandas jurídicas.
- A contratada deverá disponibilizar de no mínimo 01 (um) profissional com experiência comprovada para o objeto desta contratação. Horários e Dias à combinar com Contratante.

4. Sustentabilidade e Transparência:

- Priorização de práticas sustentáveis, como a utilização de documentos eletrônicos sempre que possível, reduzindo o consumo de papel e promovendo a digitalização de processos administrativos.
- Compromisso com a ética e a transparência na execução dos serviços, garantindo a conformidade com os princípios da administração pública.

Esses requisitos garantem que a solução contratada atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE, proporcionando suporte jurídico eficiente e alinhado às exigências legais e administrativas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores qualificados, avaliar a existência de diferentes soluções e obter parâmetros de referência para a contratação.

O levantamento considerou contratações similares realizadas por órgãos públicos municipais e estaduais, observando os modelos de prestação de serviços adotados, os critérios de qualificação exigidos e as faixas de preço praticadas. Foi identificado que a contratação pode ocorrer tanto por meio de EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA quanto por PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS com expertise em Direito Administrativo e Gestão Pública. A análise demonstrou que a maioria dos municípios que demandam serviços dessa natureza optam por contratos com prestação contínua, garantindo suporte jurídico recorrente às suas demandas administrativas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas informações obtidas, concluiu-se que a melhor solução para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, considerando a necessidade de suporte técnico qualificado e a complexidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



demandas jurídicas enfrentadas pelo órgão. A escolha de um fornecedor com experiência comprovada na área pública permitirá maior segurança jurídica e otimização dos processos administrativos, garantindo conformidade legal e eficiência na execução das políticas públicas.

O serviço contratado abrangerá a emissão de pareceres jurídicos, análise e elaboração de contratos, assessoria em processos administrativos, orientação quanto à legislação aplicável ao desenvolvimento econômico e apoio na gestão de convênios e parcerias. A prestação do serviço poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a necessidade da Secretaria, assegurando flexibilidade e disponibilidade para atendimento dentro de prazos compatíveis com a celeridade exigida pelas demandas do órgão.

Para garantir a efetividade da solução, o fornecedor deverá possuir comprovada experiência na assessoria jurídica para a administração pública municipal, com conhecimento especializado em Direito Administrativo, Licitações, Contratos Públicos e Desenvolvimento Econômico. A execução do serviço será realizada de maneira contínua, visando garantir suporte jurídico preventivo e corretivo às atividades da Secretaria, contribuindo para a segurança jurídica e a eficiência dos processos administrativos.

A presente contratação se dará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e decreto municipal 120/2023.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ABRANGENDO A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, PARECERES, TERMOS DE PARCERIA, MINUTAS DE CONTRATOS, CONVENIOS E DEMAIS INSTRUMENTOS JURÍDICOS, ASSESSORAMENTO NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, APOIO NA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO SUPORTE EM EVENTUAIS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS QUE NÃO SEJAM ORDINÁRIAS, RELACIONADAS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	MÊS	12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	MÊS	12	3.999,67	47.996,04

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 47.996,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica será realizada em lote único e indivisível, uma vez que sua fragmentação comprometeria a eficiência técnica, operacional e econômica da prestação do serviço. O caráter especializado e integrado da consultoria jurídica exige um atendimento contínuo e uniforme, garantindo padronização nas análises, pareceres e orientações jurídicas prestadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE.

Além disso, o fracionamento da contratação poderia gerar inconsistências na interpretação e aplicação das normas jurídicas, uma vez que diferentes prestadores poderiam adotar abordagens distintas, dificultando a coerência nas tomadas de decisão do órgão. A manutenção de um único fornecedor assegura alinhamento estratégico, maior previsibilidade na condução dos trabalhos e otimização da comunicação entre a consultoria e a Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba/CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



Do ponto de vista econômico, a contratação em lote único possibilita a negociação de um valor global mais vantajoso, evitando custos adicionais decorrentes da administração de múltiplos contratos. Dessa forma, a solução escolhida promove maior eficiência técnica, simplificação logística, redução de custos operacionais e segurança jurídica na execução do serviço, justificando o não parcelamento da contratação.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba/CE seguiu as fases previstas na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Inicialmente, foi elaborado o DFD (Documento de Formalização da Demanda) para identificar as necessidades e especificações do serviço. Em seguida, realizou-se a Cotação para levantar os possíveis fornecedores. Por fim, foi elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para definir os critérios de seleção e planejamento da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba/CE tem como principal objetivo garantir maior segurança jurídica e eficiência na gestão administrativa do órgão. Com a prestação desse serviço especializado, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Maior conformidade legal: Redução de riscos jurídicos e administrativos, assegurando que todas as decisões e atos da Secretaria estejam em total alinhamento com a legislação vigente.
2. Aprimoramento da gestão pública: Melhoria na elaboração e análise de contratos, convênios e processos administrativos, proporcionando maior clareza e objetividade na tomada de decisões.
3. Eficiência operacional: Redução de retrabalho e minimização de inconsistências jurídicas, otimizando o tempo e os recursos disponíveis para a execução das políticas públicas.
4. Economia de recursos: Mitigação de eventuais prejuízos financeiros decorrentes de inconformidades legais, evitando ações judiciais e sanções administrativas contra o município.
5. Fortalecimento da governança e transparência: Melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria, garantindo maior previsibilidade e segurança para gestores e servidores na condução dos processos administrativos.

A implementação desta solução contribuirá diretamente para o aprimoramento da administração pública municipal, assegurando que as ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sejam conduzidas com maior profissionalismo, legalidade e eficácia.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar um estudo de viabilidade para identificar a necessidade e a conveniência da contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba/CE.
2. Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas do serviço a ser prestado, os critérios de medição e avaliação da qualidade, bem como os prazos e condições de pagamento.
3. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores que atendam às exigências do termo de referência e que possuam experiência e capacidade técnica para a prestação do serviço.
4. Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, a fim de garantir o correto acompanhamento da execução dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Iraucuba \CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



5. Realizar uma análise minuciosa da documentação dos licitantes, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a capacidade técnica e financeira para a execução do contrato.
6. Realizar Dispensa de Licitação, seguindo os trâmites legais previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a fim de selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.
7. Celebrar o contrato com o fornecedor vencedor da licitação, estabelecendo claramente as obrigações de ambas as partes, os prazos de execução dos serviços, as condições de pagamento e as penalidades em caso de descumprimento.
8. Monitorar e avaliar a execução do contrato, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico apresenta-se como uma medida viável e estratégica, considerando os seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

- Expertise Especializada: A complexidade das demandas jurídicas relacionadas ao desenvolvimento econômico, como questões tributárias, contratuais, regulatórias e de compliance, exige conhecimentos técnicos específicos que nem sempre estão disponíveis internamente.
- Atualização Constante: Uma empresa especializada possui equipes dedicadas à monitoração de mudanças legislativas e jurisprudenciais, garantindo que a Secretaria esteja sempre alinhada às normativas vigentes.
- Capacidade de Resposta: A consultoria jurídica externa pode oferecer agilidade na análise de processos, elaboração de pareceres e solução de conflitos, otimizando o tempo da equipe interna.

2. Viabilidade Econômica

- Custos x Benefícios: A contratação de serviços especializados pode representar uma redução de custos a médio e longo prazo, uma vez que a prevenção de riscos jurídicos evita multas, litígios e outras despesas decorrentes de inconformidades legais.
- Eficiência Operacional: A externalização desses serviços permite que a equipe interna da Secretaria foque em atividades estratégicas de desenvolvimento econômico, gerando maior retorno sobre o investimento.
- Flexibilidade Financeira: A contratação pode ser realizada por meio de modalidades como pregão eletrônico ou licitação, com valores compatíveis com o orçamento disponível, garantindo transparência e economicidade.

3. Viabilidade Jurídica

- Conformidade Legal: A contratação de serviços de consultoria jurídica está amparada pela Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), que prevê a possibilidade de aquisição de serviços técnicos especializados pelo poder público.
- Transparência e Legalidade: O processo de contratação pode ser realizado por meio de licitação pública, assegurando a observância dos princípios da administração pública, como impessoalidade, moralidade e igualdade entre os concorrentes.

4. Viabilidade Operacional

- Integração com a Equipe Interna: A empresa contratada pode atuar de forma complementar à equipe jurídica existente, fortalecendo a capacidade de resposta da Secretaria sem sobrecarregar os servidores.
- Customização dos Serviços: A consultoria pode oferecer soluções adaptadas às necessidades específicas da Secretaria, como assessoria em contratos, pareceres técnicos, elaboração de normativos e acompanhamento de processos judiciais.
- Escalabilidade: A contratação permite ajustar o escopo dos serviços conforme a demanda, garantindo flexibilidade e eficiência na alocação de recursos.

5. Impacto Estratégico

- Fortalecimento do Desenvolvimento Econômico: A segurança jurídica proporcionada pela consultoria especializada contribui para a atração de investimentos, a formalização de parcerias e a implementação de políticas públicas eficazes.
- Reputação Institucional: A adoção de práticas jurídicas robustas e alinhadas às melhores práticas fortalece a imagem da Secretaria perante os stakeholders, incluindo empresas, órgãos públicos e a sociedade em geral.

Conclusão

Diante dos aspectos analisados, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica é VIÁVEL técnica, econômica, jurídica e operacionalmente. A medida não apenas atende às



necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, mas também contribui para o fortalecimento de sua atuação estratégica, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e alinhamento com os objetivos de promoção do desenvolvimento econômico sustentável. Recomenda-se, portanto, a prossecução do processo de contratação, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para o serviço de assessoria e consultoria jurídica destinada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Irauçuba/CE, concluímos que a contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina. A consultoria jurídica é fundamental para auxiliar a Secretaria na elaboração e análise de contratos, pareceres jurídicos, resolução de questões legais e demais demandas que envolvam aspectos jurídicos relacionados ao desenvolvimento econômico do município.

Além disso, a assessoria jurídica especializada pode contribuir significativamente para a tomada de decisões estratégicas, garantindo a conformidade legal das ações da Secretaria e prevenindo possíveis litígios. Dessa forma, a contratação de serviços jurídicos qualificados é essencial para assegurar a eficiência e a legalidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Irauçuba, promovendo o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico do município.

Portanto, considerando a complexidade e a importância das questões legais envolvidas nas atividades da Secretaria, a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica se mostra essencial e adequada para garantir o adequado funcionamento e o cumprimento das leis e normas vigentes, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para o alcance dos objetivos de desenvolvimento econômico do município de Irauçuba/CE.

Irauçuba-CE, 18 de Março de 2025.

Maria do Socorro dos Santos Henriques
Maria do Socorro dos Santos Mesquita
Assessor Especial de Gestão
04/2025

Marcos Thiago Ferreira da Silva
Marcos Thiago Ferreira da Silva
Secretário(a)

